



**MINISTÈRE
DE LA JUSTICE**

*Liberté
Égalité
Fraternité*

SISTEMA JURÍDICO E JUDICIÁRIO **FRANÇA**



OUTUBRO DE 2025

Tradução do francês para o português realizada pelo serviço do magistrado de ligação francês no Brasil.

Os termos técnicos aparecem em francês e em itálico no texto.

ÍNDICE

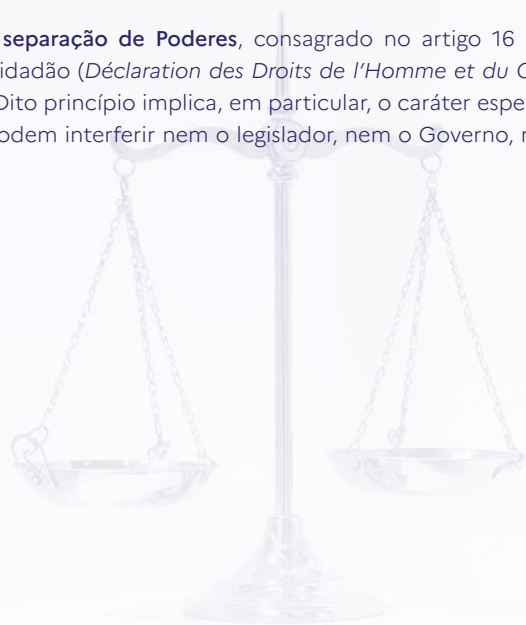
1. Constituição e equilíbrio dos Poderes	2
1.1. Constituição	3
1.2. Poder Executivo	3
1.2.1. Presidente e Governo	3
1.2.2. Enfoque no Ministério da Justiça	3
1.3. Poder Legislativo	4
1.4. Autoridade judicial	4
2. Sistema jurídico	5
2.1. Grandes princípios do direito civil e do processo civil	6
2.2. Grandes princípios do direito penal e do processo penal	7
3. Organização judiciária: ordens e níveis de jurisdição	8
3.1. Ordem Judiciária	9
3.1.1. Os tribunais de primeira instância	10
3.1.2. Os tribunais de segunda instância	12
3.1.3. A Corte de Cassação (Equivalente do STJ)	12
3.2. Ordem Administrativa	14
3.3. Justiça Constitucional	15
4. Estatuto e formação dos juízes e promotores, assim como outros profissionais da Justiça	16
4.1. Os juízes e promotores	17
4.2. Outras profissões jurídicas e judiciárias	18
5. Execução de penas e sistema penitenciário	20
6. Justiça Juvenil	22



1. Constituição e equilíbrio de Poderes

A França é uma **República** com **regime semipresidencialista** desde a reforma constitucional de 1962¹. A norma suprema do ordenamento jurídico francês é a Constituição de 4 de outubro de 1958, texto fundacional da Vª República, adotada mediante referendo em 28 de setembro de 1958².

O princípio de **separação de Poderes**, consagrado no artigo 16 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (*Déclaration des Droits de l'Homme et du Citoyen*) de 1789, tem hierarquia constitucional. Dito princípio implica, em particular, o caráter específico das funções jurisdicionais, nas quais não podem interferir nem o legislador, nem o Governo, nem nenhuma outra autoridade administrativa³.



1. Regime político “misto” que apresenta características próprias dos regimes parlamentar e presidencial:

1) Eleição direta do chefe de Estado (na França, o presidente da República);

2) Um chefe de Estado distinto do chefe do Governo (na França, o primeiro-ministro);

3) Responsabilidade do Governo perante o Parlamento (na França, perante a Assembleia Nacional)

2. <https://www.conseil-constitutionnel.fr/la-constitution>

3. <https://www.conseil-constitutionnel.fr/la-constitution/la-separation-des-pouvoirs>

1.1. CONSTITUIÇÃO

Desde sua publicação, a Constituição foi modificada em vinte e cinco ocasiões⁴. A Constituição designa um conjunto de textos que a doutrina qualifica como **“bloco de constitucionalidade”** (*bloc de constitutionnalité*)⁵. Compõem-no:

- Os artigos 1 a 89 da Constituição de 4 de outubro de 1958;
- O Preâmbulo da Constituição de 4 de outubro de 1958;
- Assim como os textos aos quais remete o dito Preâmbulo, a saber:
 - » A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 26 de agosto de 1789 (*Déclaration des Droits de l'Homme et du Citoyen*), adotada pela Assembleia Nacional Constituinte durante a Revolução Francesa.
 - » O Preâmbulo da Constituição de 27 de outubro de 1946 (ou seja, a Constituição da IVª República), sobre a base do qual o Conselho Constitucional identificou os “Princípios fundamentais reconhecidos pelas leis da República” (*principes fondamentaux reconnus par les lois de la République – PFRLR*). Dito Preâmbulo enuncia também os princípios considerados “particularmente necessários em nosso tempo” (*principes particulièrement nécessaires à notre temps – PPNT*).
 - » A Carta do Meio Ambiente de 2004⁶.

Todas estas normas têm o mesmo valor constitucional⁷.



© CM/Ministère de la Justice

1.2. PODER EXECUTIVO

1.2.1. PRESIDENTE E GOVERNO

O Poder Executivo é detido pelo Presidente da República e pelo Governo, dirigido pelo Primeiro-Ministro⁸.

O **Presidente da República** é eleito por um período de cinco anos mediante sufrágio universal direto. Este «vela pelo respeito à Constituição» e «assegura, mediante sua arbitragem, o funcionamento regular dos Poderes públicos, assim como a continuidade do Estado». É o “guardião da independência nacional, da integridade territorial e do respeito aos tratados” (artigo 5 da Constituição).

Para tal fim, dispõe de poderes próprios, entre os quais se destacam: a nomeação do Primeiro-Ministro (artigo 8), o direito de dissolução da Assembleia Nacional (artigo 12) e a aplicação dos poderes excepcionais (artigo 16). Preside o Conselho de Ministros (artigo 9). De resto, seus poderes são compartilhados, o que implica o aval do Primeiro-Ministro e, em sua ausência, a dos Ministros responsáveis (artigo 19)⁹.

O **Governo** determina e dirige a política da nação. Ele tem à sua disposição a Administração e é responsável perante o Parlamento (artigo 20).

O **Primeiro-Ministro** dirige a ação do Governo e assegura a execução das leis (artigo 21). Os Ministros que compõem o Governo são nomeados pelo Presidente da República sob proposta do Primeiro-Ministro (artigo 8).



4. <https://www.vie-publique.fr/dossier/267859-les-revisions-de-la-constitution-sous-la-ve-republique>

5. <https://www.vie-publique.fr/fiches/275483-quest-ce-que-le-bloc-de-constitutionnalite>

6. <https://www.conseil-constitutionnel.fr/la-constitution/qu-est-ce-que-la-constitution-a-quoi-sert-elle>

7. <https://www.vie-publique.fr/dossier/267859-les-revisions-de-la-constitution-sous-la-ve-republique>

8. <https://www.vie-publique.fr/questions-reponses/294708-president-de-la-republique-premier-ministre-quels-sont-leurs-pouvoirs>

9. <https://www.elysee.fr/la-presidence/le-role-du-president>

1.2.2. ENFOQUE NO MINISTÉRIO² DA JUSTIÇA

O Ministério da Justiça prepara os projetos de lei (*projets de loi*) e de regulamento em vários âmbitos: direito de família, processo civil, processo penal, etc.

Ele garante o bom funcionamento das jurisdições (juízos e tribunais) e, para tal efeito, gere os recursos orçamentários, assim como os humanos e materiais (equipes, obras, informática).

Encarrega-se das pessoas que lhe são confiadas pela autoridade judicial: menores em situação de risco (*mineurs en danger*) ou em conflito com a lei, pessoas condenadas ou à espera de julgamento (*prévenus*).¹⁰

Define e executa as políticas públicas em matéria de justiça: acesso ao direito e à justiça, luta contra a violência doméstica, etc.

O Ministério da Justiça, também conhecido sob o nome de **Chancelaria** (*la chancellerie*), compõe-se do Ministro da Justiça (também chamado de *Garde des Sceaux*), seu gabinete (integrado por assessores) e porta-voz, um delegado interministerial para a ajuda às vítimas (*délégué interministériel à l'aide aux victimes*), um alto funcionário para a igualdade entre homens e mulheres (*haut fonctionnaire à l'égalité femmes-hommes*), uma Secretaria-Geral, uma Inspeção-Geral de Justiça e cinco direções: a Direção de Assuntos Cíveis e do Selo (*direction des affaires civiles et du sceau – DACS*), a Direção de Assuntos Penais e Indultos (*direction des affaires criminelles et des grâces – DACG*), a Direção de Serviços Judiciais (*direction des services judiciaires – DSJ*), a Direção de Administração Penitenciária (*direction de l'administration pénitentiaire – DAP*) e a Direção de Proteção Judicial da Juventude (*direction de la protection judiciaire de la jeunesse – DPJJ*).¹¹

1.3. PODER LEGISLATIVO

O **Parlamento** (*Parlement*) aprova as leis, controla a ação do Governo e avalia as políticas públicas (artigo 24 da Constituição)¹².

O Parlamento é bicameral e está composto por:

- A **Assembleia Nacional** (*Assemblée nationale*)¹³: conta com um máximo de 577 Deputados (*députés*), eleitos mediante sufrágio universal direto para um mandato de 5 anos (salvo dissolução).
- O **Senado** (*Sénat*)¹⁴: composto por 348 Senadores eleitos mediante sufrágio universal indireto para um mandato de 6 anos, renovado pela metade a cada três anos.

1.4. AUTORIDADE JUDICIAL

- O Título VIII da Constituição é dedicado à autoridade judicial, expressão que exclui a jurisdição administrativa. A autoridade judicial compõe-se dos **juízes** (*juges*, também chamados *magistrats du siège*) e do **Ministério Fiscal** (*procureurs*, também chamados *magistrats du parquet*), que formam um **corpo único**.

Segundo o artigo 64: “O Presidente da República é o guardião da independência da autoridade judicial. Ele é auxiliado pelo **Conselho Superior da Magistratura** e pelo **Ministério Fiscal**. Uma lei orgânica determinará o estatuto dos juízes e promotores. Os juízes serão inamovíveis.”

Além disso, segundo o artigo 66: “Ninguém poderá ser detido arbitrariamente. A autoridade judicial, **é garantidora da liberdade individual** e assegurará o respeito deste princípio na forma prevista pela lei”.



@ JB/Ministère de la Justice

10. <https://www.justice.gouv.fr/ministere-justice/missions-organisation/missions>

11. <http://www.justice.gouv.fr/le-ministere-de-la-justice-10017/>

12. <https://www.vie-publique.fr/fiches/19485-comment-definir-le-parlement>

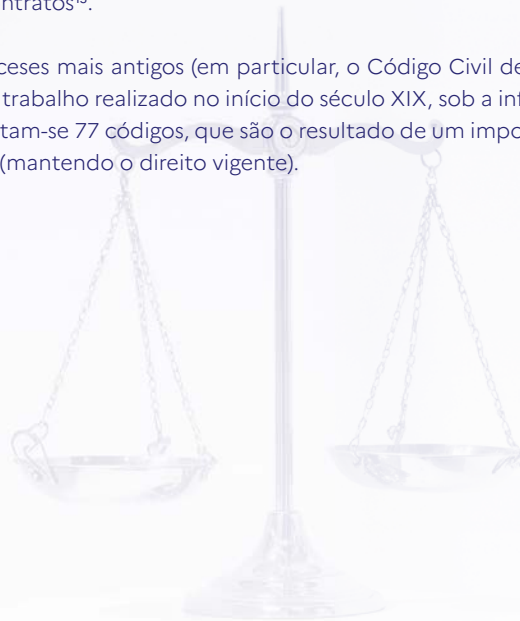
13. <https://www.assemblee-nationale.fr/>

14. <https://www.senat.fr/connaitre-le-senat/role-et-fonctionnement.html>

2. Sistema jurídico

O modelo jurídico francês é o de “direito continental” ou “romano-germânico”. As normas jurídicas provêm de diversas fontes, principalmente escritas e hierarquizadas entre si: a Constituição, os tratados internacionais e o direito europeu, a lei, os regulamentos, a jurisprudência, o costume, a doutrina e os contratos¹⁵.

Os códigos franceses mais antigos (em particular, o Código Civil de 1804 e o Código Penal de 1810) são fruto de um trabalho realizado no início do século XIX, sob a influência de Napoleão Bonaparte. Atualmente contam-se 77 códigos, que são o resultado de um importante trabalho de codificação à *droit constant*¹⁶ (mantendo o direito vigente).



15. <https://www.vie-publique.fr/dossier/274624-les-sources-du-droit-droit-et-grands-enjeux-du-monde-contemporain>

16. https://www.legifrance.gouv.fr/liste/code?etatTexte=VIGUEUR&etatTexte=VIGUEUR_DIFF

2.1. GRANDES PRINCÍPIOS DO DIREITO CIVIL E DO PROCESSO CIVIL

Podem-se mencionar alguns dos grandes princípios do direito civil francês:

- No direito de contratos: a **liberdade contratual** (artigo 1102 do Código Civil¹⁷), definida como a liberdade de contratar ou não, de escolher o cocontratante e de determinar o conteúdo e a forma do contrato, conforme os limites fixados por lei.
- No direito da responsabilidade civil: o **princípio de responsabilidade**. Segundo o artigo 1240 do Código Civil: “Qualquer fato do homem que cause um dano a outrem obriga aquele por cuja culpa ocorreu a repará-lo”.
- No direito dos bens: a propriedade, definida como um “direito inviolável e sagrado”, do qual “ninguém pode ser privado, salvo quando a necessidade pública, legalmente constatada, o exija de modo evidente, e com a condição de uma justa e prévia indenização”, segundo o artigo 17 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.
- No direito de família:
 - » A liberdade matrimonial: ou seja, a liberdade de contrair matrimônio (que desde 2013 designa a união de duas pessoas de diferente ou do mesmo sexo), de não contraí-lo e de pôr fim ao vínculo matrimonial¹⁸.
 - » A **igualdade de filiação** (artigo 6-2 do Código Civil).



@ JB/Ministère de la Justice

O capítulo I do título I do livro I do Código de Processo Civil¹⁹ contém os princípios regentes do processo, entre os quais cabe citar:

- O **princípio dispositivo** (*principe dispositif*), em virtude do qual as funções se repartem entre as partes (encarregadas de iniciar o procedimento, determinar o objeto do litígio, alegar os fatos e prová-los) e o juiz (encarregado de zelar pelo correto desenrolar do processo, especialmente fixando prazos e ordenando as medidas necessárias, e de resolver o litígio conforme as normas de direito).
- O princípio do procedimento do contraditório (*principe du contradictoire* ou **audiatur et altera pars**) e seus corolários, a saber, a liberdade de defesa, a publicidade dos debates e sua **lealdade**.
- O princípio de cooperação entre o juiz e as partes, que implica que, para além de sua função tradicional consistente em resolver o litígio, o juiz não só deve conciliar as partes, mas também ajudá-las a determinar o modo de resolução, contencioso ou amistoso, mais adequado para o assunto. Existem diferentes modos amistosos de resolução de conflitos: a conciliação, a mediação, o procedimento participativo (*procédure participative*) ou a audiência de resolução amistosa (*audience de règlement amiable*)²⁰.

O processo civil²¹ inicia-se mediante a apresentação perante o juiz de um ato introdutório do procedimento, como uma citação (*assignation*) (objetiva notificar ao demandado uma convocação perante o tribunal mediante o ato de um oficial de justiça) ou mediante a apresentação de uma petição (*requête*) perante a Secretaria do Tribunal (*greffe*), que se encarrega de convocar as partes.

O processo civil se desenvolve em três etapas:

- a instrução judicial (que por vezes é designada a um juiz instrutor — em matéria civil —; uma vez completado o expediente, o juiz dita um auto de encerramento da instrução e fixa a data da audiência),
- os debates (durante os quais as partes apresentam suas pretensões, argumentos e provas; segundo o órgão jurisdicional competente e a quantia do litígio, a lei pode impor a representação obrigatória por advogado),
- a sentença (ditada após a deliberação).

Existe, além disso, um processo judicial de urgência que permite, respeitando o debate contraditório, adotar medidas provisórias e rápidas para resolver um litígio: o procedimento de medidas provisionais (*référé*)²².

A decisão em procedimento **ex parte** (*ordonnance sur requête*)²², por sua vez, é uma decisão jurisdicional provisória ditada por um juiz nos casos em que as circunstâncias do litígio justificam uma exceção ao princípio do contraditório²³.

17. https://www.legifrance.gouv.fr/codes/texte_lc/LEGITEXT000006070721

18. Desde 2018 o divórcio por consentimento mútuo tornou-se o procedimento padrão. O ato é constatado por meio de assinatura referendada por advogado e arquivado no protocolo de um tabelião, conforme o artigo 229-1 do Código Civil.

19. https://www.legifrance.gouv.fr/codes/texte_lc/LEGITEXT000006070716/

20. <https://www.justice.fr/accord-amiable>

21. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/justice-civile/procedure-civile>

22. <https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F1378>

23. https://www.legifrance.gouv.fr/codes/section_lc/LEGITEXT000006070716/LEGISCTA000006165206/

2.2. GRANDES PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL E DO PROCESSO PENAL

As infrações penais classificam-se em três categorias²⁴:

- As infrações leves (*contraventions*), que são as infrações menos graves, classificam-se em cinco classes. Sancionam-se principalmente com multa (cuja quantia máxima oscila entre 38 € e 3.000 €) e em nenhum caso com pena de prisão.
- Os delitos menos graves (*délits*), que são as infrações de gravidade intermediária. As penas previstas incluem a pena de prisão de 2 meses a 10 anos no máximo, a detenção domiciliar sob vigilância eletrônica, os trabalhos em benefício da comunidade (*travail d'intérêt général*), a multa (*amende*), os dias-multa (*jour-amende*), os cursos de formação, as penas privativas ou restritivas de liberdade e a sanção-reparação (*sanction-réparation*). A pena de prisão pode ser objeto de suspensão condicional da pena (*sursis simple*), de suspensão condicional com acompanhamento/obrigações (*sursis probatoire*) ou de uma modalidade de cumprimento da pena (*aménagement de peine*).
- Os delitos (*crimes*), que são as infrações mais graves, sancionam-se com uma pena de reclusão criminal que vai desde 15 anos até a prisão perpétua.

Segundo o artigo 66-1 da Constituição: “Ninguém poderá ser condenado à pena de morte”.

Além disso, o título primeiro do Código Penal contém alguns princípios fundamentais, como o princípio de legalidade dos delitos e das penas, a interpretação estrita da lei penal e sua irretroatividade. Da mesma forma, o artigo preliminar do Código de Processo Penal²⁵, enuncia, entre outros, o caráter equitativo e contraditório do processo penal, o princípio de separação entre as autoridades encarregadas da ação penal pública e os órgãos de julgamento, a presunção de inocência e os direitos da defesa...

O processo penal se desenvolve esquematicamente da seguinte maneira, segundo um modelo inquisitivo²⁶:

A investigação policial é realizada, a cargo e sob supervisão, pelos oficiais ou agentes da polícia judiciária, sob o controle do promotor de justiça da República. Nos casos previstos pelo Código de Processo Penal e segundo as necessidades da investigação, as pessoas suspeitas podem ser interrogadas, já seja sob o regime de detenção policial (*garde à vue*) ou em declaração voluntária (*audition libre*). Em todos os casos, informa-se a tais pessoas sobre seus direitos, em particular o de serem examinadas por um médico, o de avisar a um familiar e o de receber assistência de um advogado.

Ao término da investigação, o promotor da República, em virtude do princípio de oportunidade da ação penal (*principe de l'opportunité des poursuites*), pode arquivar a causa (*classer sans suite*), propor uma alternativa ao processo (*alternative aux poursuites*) como o curso de cidadania ou a mediação penal, ou intentar a ação penal contra o interessado.

De maneira obrigatória em matéria de delitos graves, ou de maneira facultativa em matéria de delitos menos graves (especialmente os complexos), o promotor de justiça da República ordena a abertura de uma instrução judicial (*information judiciaire*), ou instrução preparatória (*instruction préparatoire*), dirigida por um juiz de instrução (*juge d'instruction*). O juiz de instrução investiga tanto para acusar quanto para inocentar (*instruit à charge et à décharge*, o dever de imparcialidade investigatória, ou dever de objetividade na investigação) e pratica todos os atos de investigação úteis ao esclarecimento da verdade (declaração de testemunhas, escutas telefônicas, apreensões, etc.). Se existirem indícios graves ou concordantes, o juiz de instrução pode indiciar (*mettre en examen*) qualquer pessoa suspeita de ter cometido uma infração ou de ter participado nela. Dita pessoa pode ser posta sob controle judicial, submetida a prisão domiciliar sob vigilância eletrônica ou a prisão preventiva, medida ordenada pelo juiz de liberdades e da detenção (*juge des libertés et de la détention*). Ao finalizar a instrução judicial, se o juiz de instrução considerar que existem provas suficientes, ordenará a remessa do acusado perante o órgão jurisdicional penal competente, após ter recolhido as observações das partes e os requerimentos (*requisitions*) do promotor da República.

O julgamento penal celebra-se perante o Tribunal de Polícia (*tribunal de police*) se se tratar de uma infração leve, o Tribunal Penal (*tribunal correctionnel*) se se tratar de um delito menos grave (*délit*) e perante a Corte Criminal Departamental (*cour criminelle départementale*) ou o Tribunal do Júri / Tribunal Superior (*cour d'assises*) se se tratar de um delito grave (*crime*). Se o órgão jurisdicional de julgamento declarar o processado ou acusado culpado, o mesmo órgão decidirá sobre a pena em função da natureza e gravidade da infração cometida, da personalidade do autor, bem como de sua situação material, familiar e social²⁷.

Posteriormente, os Tribunais de Vigilância Penitenciária se encarregam de fixar as principais modalidades de execução das penas privativas de liberdade ou de algumas penas restritivas de liberdade, orientando e controlando as condições de sua aplicação.

24. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/justice-penale/infractions-penales>

25. https://www.legifrance.gouv.fr/codes/texte_lc/LEGITEXT000006071154/

26. <https://www.vie-publique.fr/parole-dexpert/268594-procedure-penale-modeles-accusatoireinquisitoire>

27. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/justice-penale/peines>

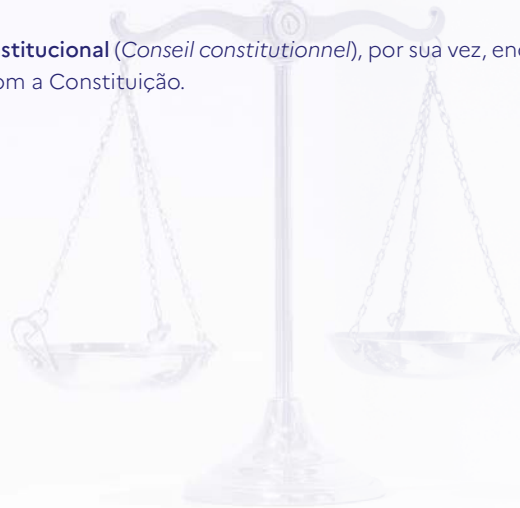


3. Organização judiciária: ordens e níveis de jurisdição

As jurisdições francesas repartem-se entre a **ordem judiciária** e a **ordem administrativa**²⁸.

- Os tribunais da ordem judiciária resolvem os litígios entre particulares e sancionam os autores de delitos penais.
- Os tribunais da ordem administrativa resolvem os litígios entre administrações públicas e particulares, bem como entre as próprias administrações.
- Os conflitos de competência entre ambas as ordens são resolvidos pelo **Tribunal de Conflitos** (*Tribunal des conflits*)²⁹.

O **Conselho Constitucional** (*Conseil constitutionnel*), por sua vez, encarrega-se do controle da conformidade da lei com a Constituição.



28. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/cours-tribunaux> ; <https://www.vie-publique.fr/fiches/268519-quelle-est-lorganisation-de-la-justice-en-france>

29. Trata-se de uma jurisdição composta por membros do Conselho de Estado (Conseil d'Etat) e a Corte de Cassação (Cour de Cassation – Equivalente do STJ) <http://www.tribunal-conflits.fr/>



@ JB/Ministère de la Justice

3.1. JUSTIÇA JUDICIAL

As jurisdições judiciárias estão organizadas segundo a seguinte estrutura piramidal:



No entanto, nos departamentos ultramarinos, o Tribunal Superior de Apelação de São Pedro e Miquelão (*Saint-Pierre-et-Miquelon*) se soma às 36 cortes de apelação; os tribunais de primeira instância de São Pedro e Miquelão, Papeete, Mata-Utu e Numeia (*Nouméa*) se somam aos 164 tribunais judiciais; os tribunais mistos do mercantil de Papeete, Numeia, Saint-Denis, Saint-Pierre, Mamoudzou, Caiena, Fort-de-France, Basse-Terre e Pointe-à-Pitre se somam aos 134 tribunais do mercantil e os tribunais trabalhistas de Numeia, Papeete, Nuku-Hiva e Uturoa se somam aos 210 tribunais trabalhistas (*conseils de prud'hommes*).

3.1.1. OS TRIBUNAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

- **Em matéria civil**³⁰

O **Tribunal Judicial** (*tribunal judiciaire* - TJ), órgão jurisdicional de direito comum em matéria civil, tem competências exclusivas (estado civil das pessoas, anulação de atos do estado civil, sucessões, etc.), mas também uma competência residual para todos os assuntos civis e mercantis que não correspondam a outro órgão jurisdicional. A maioria dos TJ conta, além disso, com salas de proximidade denominadas **tribunais de proximidade** (*tribunaux de proximité*), que tratam de pequenos litígios civis da vida cotidiana (quando a quantia da demanda é inferior ou igual a 10.000 €)³¹.

Os juízes especializados do TJ em matéria civil são o **juiz de menores** (*juge des enfants*) e o **juiz do contencioso e de proteção** (*juge des contentieux de la protection*). O **juiz de família** (*juge aux affaires familiales*), o **juiz de medidas provisionais** (*juge des référés*), o **juiz instrutor** (*juge de la mise en état*) em matéria civil e o **juiz de execução** (*juge de l'exécution*) são juízes ditos « generalistas »³² designados pelo presidente do tribunal.

Alguns TJ são especialmente designados para incluir uma **câmara social** (*pôle social*), que resolve os litígios entre caixas de seguridade/assistência social (*caisses de sécurité sociale*) e usuários. Esta câmara é presidida por um magistrado do Tribunal Judicial, assistido por dois assessores não profissionais: um representando os trabalhadores e o outro em representação dos empresários e trabalhadores autônomos.

Existem, além disso, três órgãos jurisdicionais civis especializados:

O **Tribunal Comercial** (*tribunal de commerce*), que trata dos litígios entre comerciantes, ou, em alguns casos, entre particulares e comerciantes, bem como os litígios relativos aos atos de comércio. Também assiste as empresas em dificuldades. É composto por juízes não profissionais denominados “juízes consulares”. Estes provêm do mundo dos negócios, são eleitos por seus pares e exercem suas funções de forma voluntária. Contam com a assistência dos secretários judiciais do tribunal, que desempenham diversas funções, como a manutenção do Registro Mercantil³³.

O **Tribunal Trabalhista** (*Conseil de prud'hommes*), que trata dos litígios individuais entre trabalhadores (ou aprendizes) e empregadores. É um órgão jurisdicional paritário, composto por um número igual de trabalhadores e de empresários (chamados “conselheiros trabalhistas”), designados sob proposta das organizações sindicais e profissionais³⁴. Se os conselheiros não alcançam um acordo sobre uma decisão, o assunto é remetido a uma audiência de desempate e a sala de julgamento é presidida por um juiz do Tribunal Judicial (*procédure de départage*).

O **Tribunal Paritário de Arrendamentos Rurais** (*Tribunal paritaire des baux ruraux*) é um órgão jurisdicional não permanente que se reúne por sessões. É competente nos litígios entre proprietários e exploradores de propriedades ou edifícios agrícolas. É presidido por um juiz do Tribunal Judicial e integrado por quatro assessores, que são juízes não profissionais: dois proprietários arrendadores de propriedades agrícolas e dois exploradores agrícolas³⁵.



30. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/lorganisation-cours-tribunaux/lordre-judiciaire/juridictions-civiles>

31. <https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F35125>

32. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/magistrats/magistrats-du-siege>

33. <https://entreprendre.service-public.gouv.fr/vosdroits/F1792>

34. <https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F2360>

35. <https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F1793>

• **Em matéria penal**³⁶

O **Tribunal de Polícia** (*tribunal de police*) julga as infrações leves (*contraventions*) cometidas por pessoas maiores de idade. Constitui-se de um juiz único no Tribunal Judicial; não obstante, a maioria dos assuntos tramita sem vista/audiência.

O **Tribunal Penal** (*tribunal correctionnel*) julga os delitos menos graves (*délits*) cometidos por pessoas maiores de idade (roubo, violência grave, etc.). As sentenças são prolatadas em formação colegiada (ou seja, por três juízes profissionais do Tribunal Judicial) ou por um juiz único para os delitos mencionados no artigo 398-1 do Código de Processo Penal quando são punidos com uma pena inferior ou igual a cinco anos de prisão.

Os juízes especializados do Tribunal Judicial em matéria penal são o **juiz de menores** (*juge des enfants*), o **juiz de instrução** (*juge d'instruction*), o **juiz de liberdades e da detenção** (*juge des libertés et de la détention*) e o **juiz de execução** (*juge de l'application des peines*)³⁷.

O **Tribunal do Juri** (*cour d'assises*) é um órgão jurisdicional departamental, competente para julgar os delitos graves (*crimes*). Em primeira instância, está composto por 3 juízes e 6 cidadãos eleitos por sorteio, denominados jurados. Por derrogação, a **Corte Criminal Departamental** (*cour criminelle départementale*) pode julgar as pessoas maiores de idade acusadas de um delito grave (*crime*) punido com 15 ou 20 anos de reclusão (estupro, roubo à mão armada, etc.), salvo em caso de reincidência legal e unicamente em primeira instância. É composto por 5 juízes profissionais³⁸.

Existem, além disso, 8 **jurisdições inter-regionais especializadas** (*juridictions interrégionales spécialisées - JIRS*), que agrupam promotores e juízes de instrução. São competen-

tes em relação a dois tipos de infrações, quando estas são particularmente complexas:

- a delinquência organizada (tráfico de entorpecentes, tráfico de seres humanos, proxenetismo agravado, infrações em bando organizado, etc.)
- a delinquência financeira (abuso de bens sociais, trabalho ilegal, fraude de IVA, falsificação, corrupção, etc.).

Em cada Tribunal Judicial, o **Ministério Público** (*parquet*) é dirigido por um promotor/procurador da República (*procureur de la République*), assistido por promotores/procuradores adjuntos (*procureurs adjoints*), vice-promotores/procuradores (*vice-procureurs*) e substitutos (*substituts du procureur de la République*). Encarregam-se da representação do Ministério Público (*ministère public*) perante o Tribunal Penal, os órgãos jurisdicionais de proteção de menores, o juiz de instrução e as formações civis. O conjunto de promotores de um mesmo Ministério Público é indivisível e substituível³⁹.

Existem também duas promotorias com competência nacional, especializadas e autônomas, adscritas ao Tribunal Judicial de Paris. A **Procuradoria Nacional Financeira** (*parquet national financier - PNF*), dirigida pelo procurador da república financeiro, está especializada na tramitação da delinquência econômica e financeira mais complexa⁴⁰. A **Procuradoria Nacional Antiterrorista** (*parquet national antiterroriste - PNAT*), dirigida pelo Procurador da República antiterrorista, é competente para as infrações mais complexas em matéria de terrorismo, de proliferação de armas de destruição em massa e seus vetores, de crimes contra a humanidade, de atos de tortura cometidos por autoridades estatais, de atos de desaparecimento forçado, bem como de crimes e delitos de guerra.



© JB/Ministère de la Justice

36. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/lorganisation-cours-tribunaux/lordre-judiciaire/juridictions-penales>

37. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/magistrats/magistrats-du-siege>

38. <https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F1487>

39. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/magistrats/magistrats-du-parquet>

40. <https://www.tribunal-de-paris.justice.fr/75/actualites-mensuelles-parquet-national-financier>

3.1.2. OS TRIBUNAIS DE APELAÇÃO⁴¹

A **Corte de Apelação** (*cour d'appel*) é o órgão jurisdicional de direito comum de segunda instância. Intervém quando uma das partes interpõe um recurso de apelação contra uma sentença prolatada por um órgão jurisdicional em matéria civil, comercial, social ou penal. A Corte de Apelação reexamina o assunto, tanto de fato como de direito.

A Corte de Apelação se divide em várias câmaras especializadas:

- A **Câmara de temas Sociais** (*chambre des appels correctionnels*) trata dos recursos de apelação contra as sentenças do Tribunal Penal e do Tribunal de Polícia.
- A **Câmara de Instrução** (*chambre de l'instruction*) trata dos recursos de apelação contra as decisões do juiz de instrução e do juiz de liberdades e da detenção.
- A **Câmara de Execução de Penas** (*chambre de l'application des peines*) trata dos recursos de apelação contra as resoluções do Tribunal de Execução de Penas.
- As **Câmaras do Cível** (*chambres civiles*) tratam dos recursos de apelação contra as sentenças do Tribunal Judicial e do Tribunal de Proximidade.
- A **Câmara Social** (*chambre sociale*) trata dos recursos de apelação contra as sentenças do Tribunal Trabalhista, da Câmara Social e do Tribunal Paritário de Arrendamentos Rurais.
- A **Câmara Comercial** (*chambre commerciale*) conhece os recursos de apelação contra as sentenças do Tribunal Comercial.

Cada Câmara está composta por três juízes profissionais: um presidente de sala e dois conselheiros (*conseillers*).

O Promotor-Chefe (*procureur général*), os Procuradores-Gerais (*avocats généraux*) e os promotores substitutos (*substituts généraux*) representam o Ministério Público nas audiências.

Em São Pedro e Miquelão, em vez de uma Corte/Câmara de Apelação, existe um Tribunal Superior de Apelação⁴², composto por um presidente, que é juiz de carreira, e dois assessores eleitos entre pessoas de nacionalidade francesa, maiores de vinte e três anos, que gozem de seus direitos cívicos, civis e familiares e que ofereçam garantias de competência e imparcialidade. O promotor perante o Tribunal Superior de Apelação é também o promotor perante o Tribunal de Primeira Instância.

Em matéria penal, caso haja apelação de uma sentença ditada pela Corte Criminal Departamental ou pelo Tribunal do Penal, o caso será remetido a um Tribunal do Penal de Apelação (*cour d'assises d'appel*) composto por nove jurados e três juízes.

3.1.3. A CORTE DE CASSAÇÃO⁴³

A **Corte de Cassação** (*Cour de cassation*) é o órgão jurisdicional mais alto da ordem judicial francesa e tem como missão unificar e controlar a interpretação das leis, garantindo um tratamento igualitário para todos.

Ela não reexamina os fatos que originaram o litígio. Quando considera que a norma de direito não foi aplicada adequadamente, pronuncia uma cassação (*arrêt de cassation*): a decisão judicial é anulada e o assunto é remetido a uma corte de apelação ou a um tribunal⁴⁴ para que seja julgado novamente.

A Corte também pode ser consultada para emissão de « parecer » quando, no curso de um processo, um tribunal ou uma corte de apelação se depara com uma questão de direito nova que apresente uma dificuldade especial de interpretação.

Além disso, a Corte analisa a constitucionalidade das leis, verificando se cumprem as condições para a remessa ao Conselho Constitucional de uma questão prioritária de constitucionalidade (*question prioritaire de constitutionnalité - QPC*) apresentada pelas partes durante um processo.

Por último, formula propostas de reforma ao presidente da República e ao ministro da Justiça.

A Corte de Cassação se compõe de três turmas civis, uma turma comercial, uma turma social e uma turma penal. Cada uma delas está integrada por um presidente e conselheiros, que são todos juízes profissionais.

O Promotor-Chefe e os Procuradores-Gerais representam a Promotoria-Geral (*parquet général*) da Corte de Cassação.



41. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/lorganisation-cours-tribunaux/lordre-judiciaire/cour-dappel>

42. Artigo L513-6 do Código de organização judiciária:

https://www.legifrance.gouv.fr/codes/article_lc/LEGIARTI000006572247/

43. <https://www.courdecassation.fr/>

44. Algumas sentenças são dadas em primeiro e último recurso por jurisdições de primeira instância. Por exemplo, as decisões que tratam de demandas inferiores ou iguais a 5000 € só poderão ser objeto de recurso para anulação e não para nova análise dos fatos ou de direito.



3.2. JUSTIÇA ADMINISTRATIVA⁴⁵

Os cidadãos, as associações ou as empresas podem recorrer à jurisdição administrativa para:

- Solicitar a anulação total ou parcial de uma decisão administrativa ou fiscal.
- Exigir a responsabilidade da administração pública.
- Impugnar a regularidade das eleições municipais, cantonais, regionais ou europeias.

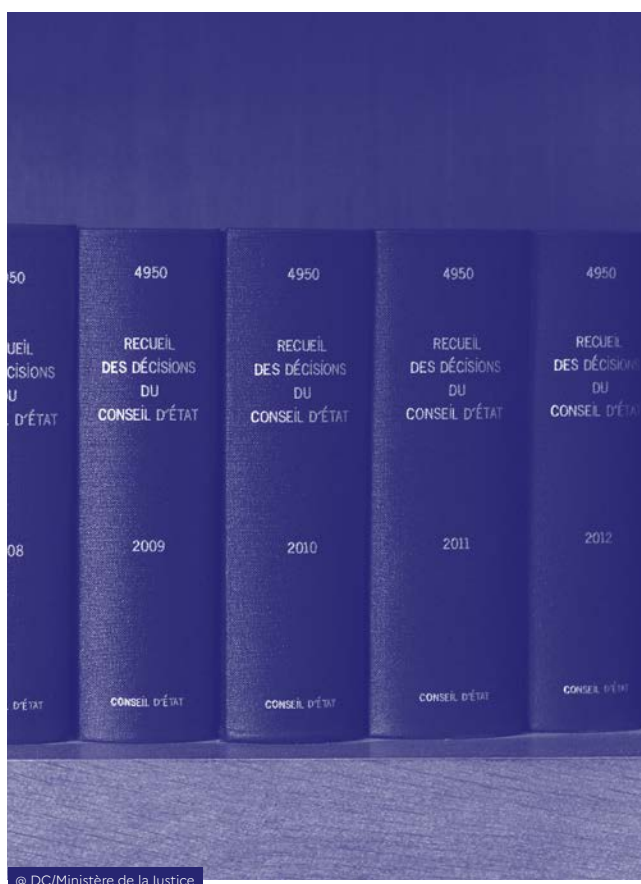
A jurisdição administrativa também conhece os litígios entre administrações.

Na França existem:

- **42 tribunais administrativos** (*tribunaux administratifs*)⁴⁶. O processo ocorre em duas fases. O magistrado relator (*judge rapporteur*) dirige a instrução, estuda os argumentos das partes e prepara a audiência. O relator público (*rapporteur public*) se encarrega de emitir seu parecer com total independência sobre as questões levantadas pelo assunto, e o expõe durante a fase de julgamento. Ao término desta exposição, os juízes emitem sua deliberação (*délibéré*)⁴⁷.
- **9 Cortes Administrativas de Apelação** (*cours administratives d'appel*)⁴⁸.
- Um **Conselho de Estado** (*Conseil d'État*)⁴⁹, que é o mais alto órgão jurisdicional administrativo. Entre suas missões encontram-se:
 - » Julgar a Administração: a maioria das vezes trata dos litígios após os tribunais administrativos e as cortes administrativas de apelação, mas também pode ser diretamente competente quando a medida impugnada procede de uma autoridade com competência em nível nacional (Presidente da República, Governo e Ministérios, autoridades administrativas independentes).
 - » Emitir pareceres jurídicos consultivos ao Governo e ao Parlamento sobre as leis e regulamentos antes de serem debatidos e votados no Parlamento ou entram em vigor.
 - » Elaborar estudos sobre questões de direito e políticas públicas por iniciativa própria ou a pedido das administrações.
 - » Garantir a gestão dos tribunais administrativos, das cortes administrativas de apelação e da Corte Nacional do Direito de Asilo (*Cour nationale du droit d'asile*)⁵⁰.

Além disso, existem **órgãos jurisdicionais administrativos especializados**, como a Corte Nacional do Direito de Asilo (*Cour nationale du droit d'asile*), que examina os recursos contra as decisões da Agência Francesa para a Proteção dos Refugiados e Apátridas (*Office français de protection des réfugiés et des apatrides*)⁵¹ relativas aos pedidos de asilo, e o Tribunal do Estacionamento Pago (*tribunal du stationnement payant*)⁵². Suas decisões podem ser impugnadas perante o Conselho de Estado⁵³.

Existem, por último, **órgãos jurisdicionais financeiros**, sendo o Tribunal de Contas (*Cour des comptes*) a instituição superior de controle encarregada de fiscalizar o emprego dos fundos públicos e de sancionar as irregularidades em seu bom uso⁵⁴.



@ DC/Ministère de la Justice

45. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/justice-administrative>

46. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/organisation-cours-tribunaux/lordre-administratif/tribunal-administratif>

47. <https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F2479>

48. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/organisation-cours-tribunaux/lordre-administratif/cour-administrative-dappel>

49. <https://www.conseil-etat.fr/qui-sommes-nous/le-conseil-d-etat/missions>

50. <https://www.cnda.fr/>

51. <https://www.ofpra.gouv.fr/>

52. <https://tribunal-stationnement-payant.fr/>

53. <https://www.conseil-etat.fr/qui-sommes-nous/tribunaux-et-cours/missions#anchor4>

54. <https://www.ccomptes.fr/fr/cour-des-comptes/nous-decouvrir>

3.3. JUSTIÇA CONSTITUCIONAL⁵⁵

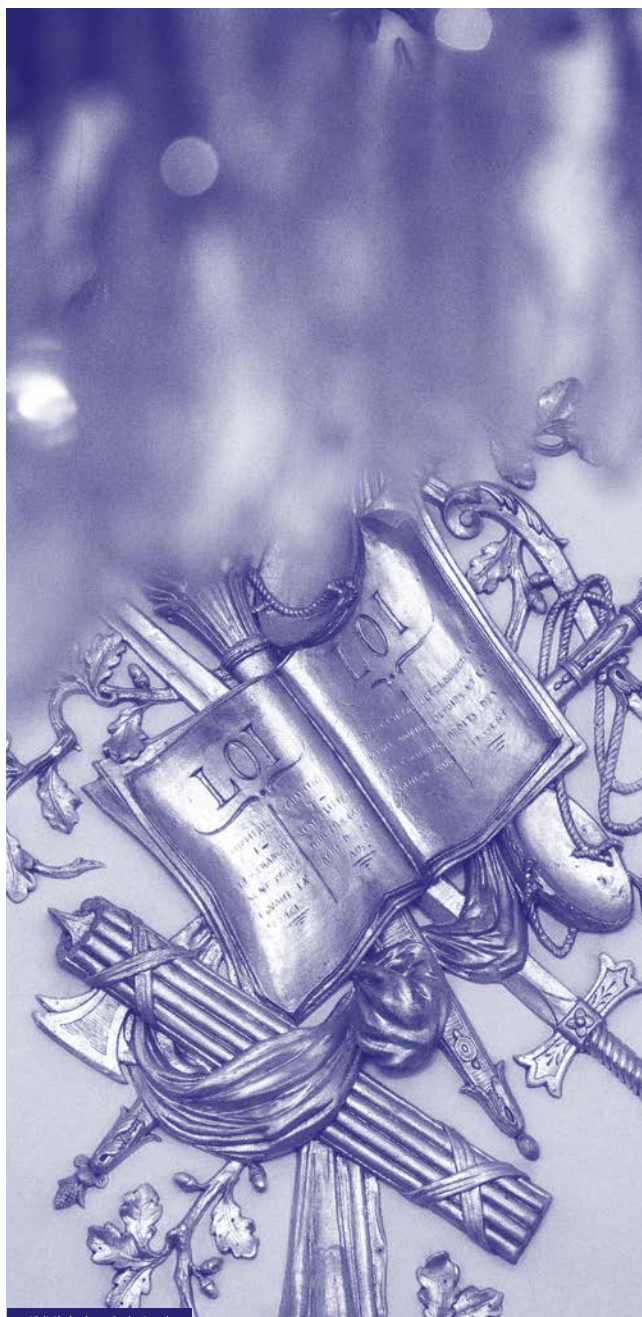
O **Conselho Constitucional**, instituído pela Constituição de 4 de outubro de 1958, compõe-se de nove membros nomeados para um mandato único de nove anos. A cada três anos, o presidente da República, o presidente do Senado e o presidente da Assembleia Nacional designam, cada um, um novo membro. Os antigos Presidentes da República também são membros de pleno direito do Conselho Constitucional. O presidente do **Conselho Constitucional** é nomeado pelo Presidente da República dentre seus membros.

O Conselho Constitucional tem, em primeiro lugar, uma **competência jurisdicional** que se estende a duas categorias de contencioso:

- **O contencioso normativo** (*contentieux normatif*):
 - » Como juiz da constitucionalidade das leis, o Conselho Constitucional exerce:
 - Um controle **a priori**: obrigatório no caso das leis orgânicas e dos regulamentos das Assembleias parlamentares; facultativo (pode ser consultado sobre uma lei antes de sua promulgação pelo Presidente da República, o Primeiro-Ministro, o presidente da Assembleia Nacional ou do Senado, 60 Deputados ou 60 Senadores).
 - Um controle **a posteriori**: por remessa do Conselho de Estado ou da Corte de Cassação, na qual controla se uma disposição legislativa já em vigor atenta contra os direitos e liberdades garantidos pela Constituição; fala-se então de questão prioritária de constitucionalidade (*question prioritaire de constitutionnalité* – QPC)⁵⁶.
 - » Como juiz da repartição de competências entre a lei (judiciário) e o regulamento (administrativo), o Conselho Constitucional pode ser consultado, tanto durante o debate parlamentar pelo presidente da Assembleia correspondente ou pelo Primeiro-Ministro, quanto **a posteriori** por este último para desclassificar uma disposição legislativa, ou seja, para modificar por decreto uma disposição legislativa cujo conteúdo é de natureza regulamentar.
 - » O Conselho Constitucional pode ser chamado a verificar se as condições de apresentação dos projetos de lei respondem às condições fixadas por uma lei orgânica.
 - » Como juiz da repartição de competências entre o Estado e determinadas coletividades de ultramar (*collectivités d'outre-mer*).
- **O contencioso eleitoral e referendário**: o Conselho Constitucional vela pela regularidade da eleição do Presidente da República e das operações de referendo, cujos resultados proclama. É juiz da regularidade da eleição dos parlamentares e, portanto, de sua elegibilidade; intervém também quando um parlamentar se encontra, ou é suscetível de encontrar-se, em um caso de incompatibilidade.

Além disso, o Conselho Constitucional tem uma competência consultiva no marco da aplicação do artigo 16 da Constituição (relativo aos poderes excepcionais do Presidente da República em caso de ameaça grave e imediata contra as instituições da República e se o funcionamento regular dos poderes públicos for interrompido) e em matéria eleitoral.

As decisões do Conselho Constitucional se impõem aos poderes públicos e a todas as autoridades administrativas e jurisdicionais. Não são suscetíveis de recurso algum.



© JB/Ministère de la Justice

55. <https://www.conseil-constitutionnel.fr/le-conseil-constitutionnel/presentation-generale>

56. <https://qpc360.conseil-constitutionnel.fr/>

4. Estatuto e formação dos juízes e promotores, assim como outros profissionais da Justiça



4.1. OS JUÍZES E PROMOTORES

O estatuto dos juízes e promotores/procuradores da ordem judiciária rege-se pela Portaria de 22 de dezembro de 1958, pela qual se aprovou a Lei Orgânica relativa ao Estatuto dos Juízes e Promotores⁵⁷ (*loi organique relative au statut de la magistrature*). No sistema francês, o termo “*magistrat*” engloba tanto os juízes (*magistrats du siège*) como os **promotores/procuradores** (*magistrats du parquet*), ou seja, cerca de 9.000 pessoas⁵⁸. Todo “*magistrat*” pode ser nomeado, ao longo de sua carreira, para funções de juiz ou de promotor.

Os **promotores/procuradores** (*magistrats du parquet*), sob a autoridade do Ministro da Justiça, estão submetidos a um princípio hierárquico. Recebem instruções gerais do Ministro da Justiça. Em contrapartida, este último não pode dirigir-lhes instruções em assuntos individuais. Os promotores não gozam de garantia de inamovibilidade.

Exercem a ação penal em aplicação da política penal definida pelo Governo, participam nas políticas públicas locais em matéria de segurança e de prevenção da delinquência, executam as decisões penais definitivas, protegem os menores em perigo e intervêm em determinados processos civis e mercantis para defender o interesse público⁵⁹.

Os **juízes** (*magistrats du siège aussi connus comme juges*) encarregam-se de aplicar a lei dando sentenças conforme o direito, com total imparcialidade e em nome do povo francês. Seu estatuto lhes garante independência e inamovibilidade⁶⁰.

Órgão constitucional, o **Conselho Superior da Magistratura e do Ministério Público** (*Conseil supérieur de la magistrature – CSM*) se encarrega de auxiliar o Presidente da República em sua função de garantidor da independência da autoridade judicial (*autorité judiciaire*). Sua composição deriva do artigo 65 da Constituição⁶¹.

O CSM tem as seguintes competências⁶²:

- Emitir pareceres sobre todas as nomeações de juízes e promotores. E, para cerca de 400 postos de juiz, tem um poder de proposta que vincula o Presidente da República.
- Reunir-se em formação disciplinar quando lhe são submetidos fatos suscetíveis de constituir faltas disciplinares por parte de um juiz ou de um promotor e, no caso dos juízes, ditar a sanção.
- Um jurisdicionado pode dirigir-se ao CSM por ocasião de um processo judicial que lhe diga respeito e também a cada vez que um juiz ou um promotor possa ter cometido uma falta disciplinar no exercício de suas funções.
- A formação plenária (*formation plénière*) do CSM responde às solicitações de parecer formuladas pelo Presidente da República em virtude do artigo 64 da Constituição, e pronuncia-se sobre as questões relativas à deontologia dos juízes e promotores, bem como sobre qualquer questão relativa ao funcionamento da Justiça que lhe submeta o Ministro da Justiça.
- O CSM dispõe de um serviço de ajuda e de vigilância deontológica aberto a todo juiz ou promotor para qualquer questão de natureza deontológica que lhe diga respeito. A Lei Orgânica de 20 de novembro de 2023 previu a redação de uma carta deontológica (*charte de déontologie*) dos juízes e promotores pelo CSM em substituição da atual compilação de obrigações deontológicas (*Recueil des obligations déontologiques*)⁶³.

A Lei Orgânica de 8 de agosto de 2016 introduziu um **Colegiado de Deontologia** (*Collège de déontologie*) que, em estrita confidencialidade, emite seu relatório por escrito sobre o comportamento que um juiz ou um promotor deve privilegiar diante de uma questão deontológica. Também pode ser consultado sobre uma questão que envolva uma declaração de impedimento por conflito de interesses. Realiza seus trabalhos com total confidencialidade e emite seus pareceres com total independência. Não tem poder de decisão nem de arbitragem. Os pareceres do Colegiado são consultáveis, de forma anônima, nos sites de Internet e Intranet da Corte de Cassação⁶⁴.



57. <https://www.legifrance.gouv.fr/loda/id/JORFTEXT000000339259/>

58. <https://www.justice.gouv.fr/documentation/etudes-et-statistiques/chiffres-cles-justice-2025>

59. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/magistrats/magistrats-du-parquet>

60. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/magistrats/magistrats-du-siege>

61. <http://www.conseil-superieur-magistrature.fr/le-csm/composition-et-organisation>

62. <http://www.conseil-superieur-magistrature.fr/le-csm/nos-missions>

63. <http://www.conseil-superieur-magistrature.fr/publications/recueil-des-obligations-deontologiques>

64. <https://www.courdecassation.fr/la-cour-de-cassation/reperes/deontologie-et-discipline/college-de-deontologie-des-magistrats-de>

A Escola Nacional da Magistratura (École Nationale de la Magistrature – ENM)⁶⁵ organiza os concursos públicos (concours de recrutement)⁶⁶ e garante a formação inicial e contínua obrigatória dos juízes e promotores da ordem judiciária francesa. Forma, além disso, outros profissionais que exercem funções jurisdicionais⁶⁷, bem como juízes e promotores estrangeiros.

Os juízes da ordem administrativa são independentes da administração e não podem ser removidos de seu posto sem o seu consentimento. Sua independência está garantida pela lei e pela gestão autônoma da jurisdição administrativa, assegurada pelo Conselho de Estado.

A carreira e os procedimentos disciplinares dos juízes dos Tribunais e das Cortes dependem do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e das Cortes Administrativas de Apelação (Conseil supérieur des tribunaux administratifs et des cours administratives). Os membros do Conselho de Estado constituem um corpo distinto. São inamovíveis e sua ascensão se dá por antiguidade⁶⁸.

4.2. OUTRAS PROFISSÕES JURÍDICAS E JUDICIAIS

Les **personnels de greffes judiciaires** sont des fonctionnaires de l'État rattachés au ministère de la Justice. Les **greffiers** sont notamment les garants du bon déroulement de la procédure judiciaire et authentifient les actes juridictionnels⁶⁹. Ils assistent les magistrats et rédigent, selon leurs directives, des projets de décisions et de réquisitoires. Ils sont placés sous l'autorité des directeurs des services de greffes judiciaires, responsables du fonctionnement de l'ensemble des services de greffe d'une juridiction. L'École nationale des greffes (ENG) forme les agents des services judiciaires⁷⁰.

Les **greffiers des tribunaux de commerce** constituent une profession libérale, au service de la justice commerciale. Ils assistent les magistrats et authentifient les décisions de justice rendues par les tribunaux de commerce. Ils sont placés sous le contrôle du ministère public et de son autorité de tutelle, le ministre de la Justice⁷¹. Il existe un Conseil national des greffiers des tribunaux de commerce⁷².

Les **personnels pénitentiaires** assurent la prise en charge des personnes condamnées à une peine ou prévenues. Ils peuvent intervenir en prison mais aussi à l'extérieur, notamment dans les services pénitentiaires d'insertion et de probation (SPIP)⁷³.



© DM/Ministère de la Justice

65. <https://www.enm.justice.fr/lecole/presentation>

66. <https://www.enm.justice.fr/concours/les-concours/se-reperer> Existem diferentes vias de acesso à magistratura tanto para os estudantes que possuem um mínimo de 4 anos de ensino superior (1º concurso), quanto para os funcionários públicos ou profissionais do setor privado com alguns anos de experiência (2º e 3º concurso + concurso profissional). A formação inicial dura 31 meses ou 12 meses (no caso do concurso profissional). Essas vias de acesso foram reformadas pela lei orgânica do 20 de novembro de 2023.

67. <https://www.enm.justice.fr/formations/les-formationen-professionnelles-specialisees>

68. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/magistrats/magistrats-administratifs>

69. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/personnels-greffe>

70. <https://www.eng.justice.fr/organisation-leng>

71. [Le greffier des tribunaux de commerce | Ministère de la justice ;](#)

72. [Conseil National des Greffiers des Tribunaux de Commerce](#)

73. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/personnels-penitentiaires>

Os **escrivãos** (*greffes judiciaires*) formam um corpo de funcionários do Estado adscritos ao **Ministério da Justiça**. Os **secretários judiciais** são os garantes do bom desenrolar do processo judicial e autenticam os atos jurisdicionais⁷⁴. Prestam assistência aos juízes e redigem, seguindo suas instruções, projetos de decisões e requerimentos. Estão sob a autoridade dos diretores dos serviços de secretaria judicial, responsáveis pelo funcionamento do conjunto dos serviços de secretaria de uma jurisdição. A Escola Nacional de Secretários Judiciais (*École nationale des greffes - ENG*) forma os agentes dos serviços judiciais (*agents des services judiciaires*)⁷⁵.

Os **escrivães do Tribunal Comercial** (*greffiers du tribunal de commerce*) constituem uma profissão liberal a serviço da justiça comercial. Prestam assistência aos juízes e autenticam as resoluções judiciais ditadas pelo Tribunal Comercial. Estão sob o controle do Ministério Público e de sua autoridade tutelar, o Ministro da Justiça⁷⁶. Existe um Conselho Nacional de Secretários Judiciais dos tribunais comerciais (*Conseil national des greffiers des tribunaux de commerce*)⁷⁷.

Os **agentes penitenciários** (*personnel pénitentiaire*) encarregam-se da atenção às pessoas condenadas ou em situação de prisão preventiva (*prévenus*). Podem intervir na prisão, mas também fora desta, especificamente nos serviços penitenciários de integração e liberdade condicional (*services pénitentiaires d'insertion et de probation - SPIP*)⁷⁸.

Os **funcionários do serviço de proteção aos menores** (*protection judiciaire de la jeunesse - PJJ*) encarregam-se da atenção aos menores em conflito com a lei ou em situação de perigo⁷⁹.

A **Gendarmeria Nacional** (*gendarmerie nationale*) é uma força armada francesa encarregada de missões de polícia. Atua sob a tutela do Ministério do Interior (*ministère de l'Intérieur*), mas está adscrita à autoridade do Ministério das Forças Armadas (*ministère des Armées*) para a execução de suas missões militares⁸⁰. A **Polícia Nacional**⁸¹ está adscrita à autoridade do Ministério do Interior e do Ultramar. Os policiais nacionais são funcionários com estatuto civil. Policiais e gendarmes compartilham um único e mesmo código de deontologia e exercem as mesmas missões, mas em zonas de competência distintas. A zona de polícia é essencialmente urbana. A zona de gendarmeria é majoritariamente periurbana, composta por cidades de porte médio ou territórios rurais⁸².

Os **advogados** (*avocats*) são profissionais liberais e independentes. Sua missão principal consiste em assistir e representar seus clientes perante os órgãos jurisdicionais. Também podem exercer uma missão de assessoramento jurídico para permitir uma resolução amistosa dos litígios. Todo advogado deve estar inscrito em uma Ordem dos Advogados (*barreau*) a partir do qual exerce⁸³. Em 2024, contabilizam-se mais de 76.000 advogados.

O Conselho Federal da Advocacia (*Conseil national des barreaux*) unifica e faz evoluir as regras e usos da profissão de advogado⁸⁴, organiza a formação inicial e contínua dos advogados, decide sobre a admissão dos advogados estrangeiros e representa a profissão de advogado na França e no estrangeiro⁸⁵.

A profissão de advogado é acessível aos titulares do Certificado de Aptidão para a Profissão de Advogado (*certificat d'aptitude à la profession d'avocat - CAPA*). A formação inicial é ministrada pelos centros regionais de formação profissional de advogados (*centres régionaux de formation professionnelle d'avocats - CRFPA*) após a obtenção da titulação universitária requerida⁸⁶.

74. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/personnels-grefe>

75. <https://www.eng.justice.fr/organisation-leng>

76. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/professionnels-du-droit/greffier-tribunaux-commerce>

77. <https://www.cngtc.fr/fr/index.php>

78. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/personnels-penitentiaires>

79. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/personnels-protection-judiciaire-jeunesse>

80. <https://www.gendarmerie.interieur.gouv.fr/notre-institution>

81. <https://www.police-nationale.interieur.gouv.fr/>

82. <https://www.police-nationale.interieur.gouv.fr/dossiers/police-nationale-et-autres-forces-de-securite/quelles-sont-differences-entre-gendarmerie>

83. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/professionnels-du-droit/lavocat>

84. Estabelece o regimento interno nacional da profissão de advogado:

<https://www.cnb.avocat.fr/fr/reglement-interieur-national-de-la-profession-davocat-rin>

85. <https://www.cnb.avocat.fr/fr/les-missions-du-conseil-national-des-barreaux>

86. <https://www.cnb.avocat.fr/fr/toutes-les-conditions-dacces-la-profession>

Os **tabeliães** (*notaires*) são juristas investidos de uma missão de autoridade pública (*mission d'autorité publique*) que redigem atos em forma de escritura pública (*actes authentiques*) por conta de seus clientes. Exercem suas funções em um marco liberal⁸⁷. O Conselho Superior do Notariado (*Conseil Supérieur du notariat* - CSN) é a organização profissional do notariado, habilitada para expressar-se em nome de todos os tabeliães da França⁸⁸. Em 2024, contavam-se 17.305 tabeliães na França.

Os **comissários de justiça** (*commissaires de justice*) são funcionários públicos e ministeriais que procedem à execução das decisões judiciais e dos títulos executivos, bem como às vendas judiciais. Esta profissão é o resultado da fusão de dois ofícios: o de oficial de justiça (*huissier de justice*) e o de leiloeiro judicial (*commissaire-priseur judiciaire*)⁸⁹. A Câmara Nacional de Comissários de Justiça (*Chambre nationale des commissaires de justice*), criada em 2019, é a instância normativa e representativa da profissão⁹⁰.

Os **administradores judiciais e os mandatários judiciais** são profissionais liberais designados pelos tribunais (cíveis e comerciais). Eles intervêm para salvaguardar a atividade e os empregos de uma empresa que atravessa dificuldades financeiras⁹¹.

87. <https://www.notaires.fr/fr/profession-notaire/role-du-notaire-et-ses-principaux-domaines-d'intervention/le-role-du-notaire>

88. <https://www.csn.notaires.fr/fr/le-conseil-superieur-du-notariat>

89. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/professionnels-du-droit/commissaire-justice>

90. <https://commissaire-justice.fr/>

91. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/acteurs-justice/professionnels-du-droit/ladministrateur-mandataire-judiciaire>



5. Execução de penas e sistema penitenciário

O artigo 707 do Código de Processo Penal define os **princípios gerais da execução das sentenças penais**⁹². Entre os objetivos figuram a reinserção ou a reabilitação do condenado para lhe dar a oportunidade de agir como uma pessoa responsável, respeitosa das regras e dos interesses da sociedade e evitar a prática de novas infrações. Deve-se levar em conta, à medida que se executa a pena, a evolução da personalidade e da situação material, familiar e social do condenado. Toda pessoa condenada privada de liberdade também deve se beneficiar, sempre que possível, de um regresso progressivo à liberdade. As vítimas dispõem, além disso, de direitos durante a execução da pena.

O **Ministério Público** (*ministère public*) encarrega-se da execução de todas as sentenças penais ditas pelas jurisdições penais. As **jurisdições de execução de penas** (*juridictions de l'application des peines*) se encarregam de fixar as principais modalidades de execução das penas privativas de liberdade ou de determinadas penas restritivas de liberdade, orientando e controlando as condições de sua aplicação⁹³.

Adscrita à autoridade do *Garde des Sceaux* (Ministro da Justiça) desde 1911, a **Direção-Geral de Administração Penitenciária** (*Direction de l'administration pénitentiaire – DAP*), que conta com 43.600 agentes, é uma das cinco direções do Ministério da Justiça. Compõe-se de:

- uma administração central,
- órgãos territoriais de gestão desconcentrada: direções inter-regionais (*directions interrégionales*), estabelecimentos penitenciários (*établissements pénitentiaires*) e serviços penitenciários de integração e liberdade condicional (*services pénitentiaires d'insertion et de probation – SPIP*),
- do Serviço Nacional de Inteligência Penitenciária (*service national de renseignement pénitentiaire*),
- da Escola Nacional de Administração Penitenciária da França (*École nationale d'administration pénitentiaire – ÉNAP*),
- e da Agência de Trabalho Social e de Reinserção Laboral das pessoas postas à disposição judicial (*agence du travail d'intérêt général et de l'insertion professionnelle*).

A DAP tem uma dupla missão:

- Missão de vigilância, garantindo a custódia das pessoas que lhe confia a autoridade judicial. As medidas ditas intervêm antes ou depois do julgamento e se executam em regime fechado ou em regime aberto.
- Missão de prevenção da reincidência levada a cabo pelo conjunto do pessoal, em particular pelos funcionários de prisões. Esta missão consiste em preparar a reabilitação das pessoas confiadas e em garantir o acompanhamento das medidas e penas executadas em regime livre, em colaboração com parceiros públicos e associativos⁹⁴.

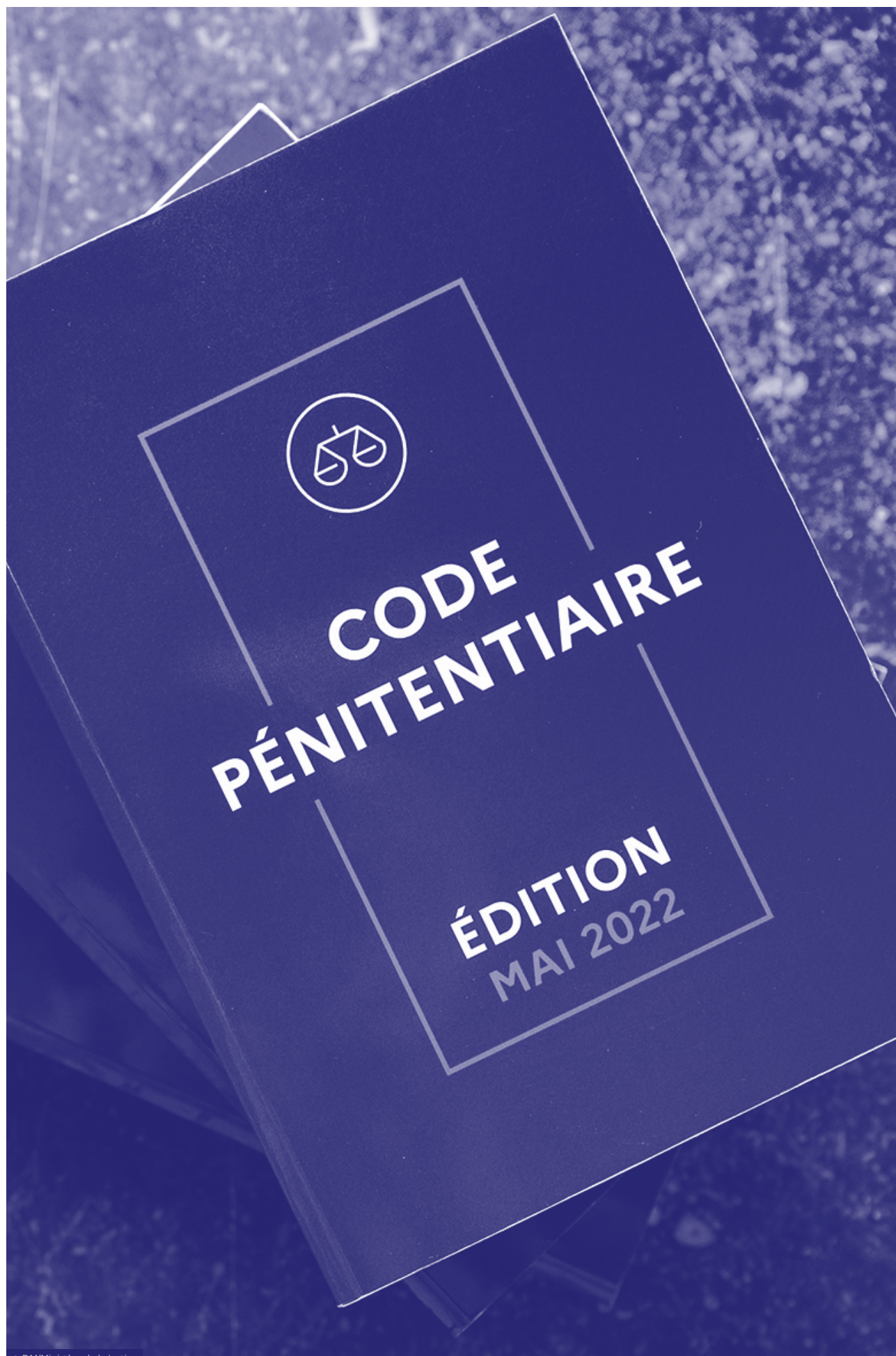
O **Código Penitenciário** entrou em vigor em 1 de maio de 2022⁹⁵.

92. <https://www.legifrance.gouv.fr/codes/id/LEGISCTA000006121331>

93. Consulte o artigo 712-1 e seguintes do Código de processo penal

94. <https://www.justice.gouv.fr/ministere-justice/missions-organisation/direction-ladministration-penitentiaire>

95. https://www.legifrance.gouv.fr/codes/texte_lc/LEGITEXT000045476241/



6. Justiça Juvenil

A justiça juvenil tem duas grandes missões: a atenção a **menores em perigo**, no âmbito da justiça civil, e o acompanhamento de menores infratores, no âmbito da justiça penal⁹⁶.

Os menores devem ser objeto de uma proteção particular quando estão em perigo. Em primeiro lugar, podem ser aplicadas medidas administrativas através da **Entidade Pública de Proteção à Infância** (*Aide sociale à l'enfance* – ASE). Quando o menor está em situação de perigo ou perigo grave e iminente, a justiça (promotor da República e juiz de menores) assume o controle da situação no âmbito da proteção judicial⁹⁷.

O Conselho Constitucional, em 2002⁹⁸, extraiu os seguintes **princípios fundamentais** reconhecidos pelas leis da República em matéria de justiça penal para menores: a atenuação da pena dos menores em função da idade, a primazia do educativo sobre o repressivo mediante a busca de medidas adaptadas à sua idade e personalidade, assim como a especialização dos órgãos jurisdicionais ou dos processos. O título preliminar do Código de Justiça Penal Juvenil (*Code de la justice pénale des mineurs* – C/JPM)⁹⁹ desenvolve estes grandes princípios. Ele fixa uma presunção de falta de discernimento para menores de 13 anos; o atenuante de menoridade (ou seja, a atenuação da pena em razão da idade) e a primazia do educativo (uma pena só deve ser ditada como último recurso, em casos nos quais uma medida educativa resulta insuficiente).

Além disso, todo o processo penal é adaptado para a situação do menor. O juiz de menores (*juge des enfants*) e o Tribunal de Menores (*tribunal pour enfants*) julgam os delitos menos graves (*délits*). O Tribunal de Menores também julga os delitos graves (*crimes*) cometidos por menores de 16 anos. Quando são cometidos por menores de 16 a 18 anos, o Tribunal de Menores para Delitos Graves (*cour d'assises des mineurs*) é competente¹⁰⁰.

Salvo exceção, o juiz de menores se encarrega da execução da pena prolatada por estes tribunais de primeira instância.

96. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/justice-mineurs>

97. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/justice-mineurs/protection-mineurs-danger>

98. <https://www.conseil-constitutionnel.fr/decision/2002/2002461DC.htm>

99. https://www.legifrance.gouv.fr/codes/section_lc/LEGITEXT000039086952/LEGISCTA000039087859/

100. <https://www.justice.gouv.fr/justice-france/justice-mineurs/justice-penale-mineurs>



Para obter mais informações, visite os seguintes sites:

Site do Ministério da Justiça:

✉ <http://www.justice.gouv.fr/>

Outros sites de informação:

✉ <https://www.justice.fr/>

✉ [Les fiches | vie-publique.fr](#)

✉ [Justice | Service-Public.fr](#)

Site oficial de difusão do Direito:

✉ <https://www.legifrance.gouv.fr/>

Site da mais alta jurisdição judicial:

✉ <https://www.courdecassation.fr/>

Site da Escola Nacional da Magistratura (*École Nationale de la Magistrature – ENM*):

✉ <https://www.enm.justice.fr/>

Références Statistiques Justice :

✉ <https://www.justice.gouv.fr/documentation/etudes-statistiques>

Todos os anos, é publicado um folheto que reúne os dados essenciais sobre a atividade e os recursos do Ministério da Justiça:

✉ [Les chiffres clés de la Justice 2025 | Ministère de la justice.](#)



Contato :

✉ dae.sg@justice.gouv.fr



SECRETARIA GERAL
Delegação de Assuntos europeus e internacionais
Direção do direito comparado e difusão do direito